



Praça Marechal Deodoro 101, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3904395 - DLOG-PROJETOS

Em atenção à Lei 14.133/22, art. 18, parágrafo 1º, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar a fim de subsidiar processo licitatório de Registro de Preços para aquisição de materiais necessários à manutenção dos forros da Assembleia Legislativa do RS.

O presente estudo foi realizado pela equipe técnica da Divisão de Projetos e Manutenção, gestora do Contrato de Manutenção Predial, para aquisição dos materiais com base na ARP vigente.

I) Da necessidade da contratação.

Considerando o término de vigência da ARP n.º nº 23/2024 em 30/08/2025, instrumento no qual não foi prevista a possibilidade de prorrogação em sua Cláusula Oitava (3672887).

Tendo em vista a necessidade de reposição de unidades defeituosas, bem como para possibilitar atendimento eficaz às solicitações de alteração de leiaute em gabinetes e outros locais diversos, torna-se necessária a contratação de novo registro de preço para aquisição do objeto em tela.

O sistema de registro de preços vem sendo adotado desde 2023, em razão de não existir uma demanda definida, sendo a reposição feita conforme a necessidade apontada pelos requisitantes nos diversos locais desta Casa Legislativa e verificada com a Manutenção Predial, considerando o tempo de vida útil do material.

II) Demonstração da previsão da contratação no Plano de Previsão Anual (item dispensável, conforme justifica-se).

Não constou no PPA 2025, sendo, contudo, objeto de licitação desde 2023, podendo contar em atualização do PPA em vigência.

III) Requisitos da Contratação (item dispensável, conforme justifica-se).

1. Objeto: tratam-se de bens de uso comum, disponíveis no mercado - característica, composição, validade mínima, não demandando condição indispensável;
2. Fornecedor, condições de fornecimento, recebimento, e demais requisitos contratuais seguem o que determina a Lei nº 14.133/2022, não havendo requisito em especial a acrescentar;

IV) Estimativa das Quantidades

Replicam-se as quantidades praticadas na ARP 23/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
------	-----------	------

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Forro termoacústico 625x1250mm	2400 un
2	Forro termoacústico 625x625mm	1200 un
3	Perfil metálico 32x15x3125mm	120 un
4	Perfil metálico 32x15x625mm	240 un
5	Cantoneira metálica 19x22x3050mm	120 un

V) Levantamento de Mercado (item dispensável conforme justifica-se)

Bens de uso comum, com insumos de composição química similar, o qual será detalhada no Termo de Referência para aquisição;

Em consulta ao PNCP não localizamos contratação similar; contudo, é material que comumente localiza-se em shoppings, hipermercados, sanitários de restaurantes, por tratar-se de material de fácil aquisição e instalação.

VI) Estimativa do Valor da Contratação

Valor praticado na atual ARP com atualização pelo IPCA - R\$ R\$ 120.591,60 (cento e vinte mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Tabela DFD 3904394.

VII) Descrição da Solução

Considerando a agilidade no atendimento às solicitações, a aquisição dos bens na opção de Registro de Preços, em que os pedidos serão feitos quando houver demanda, propiciará eficiência e economicidade.

VIII) Justificativa do parcelamento

A formação de Registro de Preços propicia a aquisição dos bens de forma parcelada, conforme demanda, agregando celeridade e garantindo o abastecimento por 12 meses sem consumir espaço de guarda.

Lote Único objetivando a padronização dos materiais e economia de escala.

IX) Demonstrativo dos Resultados

Economicidade. Eficiência

- Considerando o levantamento de quantitativos com previsão da necessidade de utilização anual, a aquisição dos bens em maior quantidade através da ARP reduzirá o valor em relação ao ofertado no mercado e, via de regra, permanecerá o mesmo durante a vigência do contrato.
- Preservar a qualidade e a segurança das instalações prediais do complexo da Assembleia Legislativa, bem como proporcionar um atendimento ágil e eficiente das diversas demandas relativas a serviços.
- Aquisição do bem conforme demanda - utilização de recursos humanos e material quando e em quantidade necessária para atendimento do serviço evitando desperdícios.

X) Providências Prévias ao Contrato

Não há.

XI) Contratações Correlatas

Atual ARP 000004936-01.00/24-7.

Impacto Ambiental de baixa monta, considerando que, após a utilização dos materiais, as embalagens e entulhos resultantes terão destino adequado, conforme legislação ambiental, nos termos do contrato da Manutenção Predial.

XIII) Viabilidade da Contratação

Posiciona-se, portanto, a Divisão de Projetos e Manutenção, tendo por base este Estudo Técnico Preliminar (ETP), pela realização de certame licitatório na modalidade Registro de Preço, o qual melhor atende a necessidade de aquisição dos materiais para conservação dos diversos locais da ALRS, considerando controle e organização das pedidos e custo.

Viabilidade Técnica - custo de aquisição estimado conforme item VI, o qual será despendido conforme solicitação por demanda no curso de vigência da ARP; riscos possíveis de pequena monta, mas gerenciáveis no quesito operacional abaixo descrito.

Viabilidade Operacional - aquisição de bens de uso comum no mercado, a pronta entrega e com prazo de recebimento definido do TR e Edital; possibilidade de atraso na entrega remota e prevista sanção ao fornecedor; ARP permite aquisição conforme demanda, garantindo eficiência e eficácia na operação.

Viabilidade Orçamentária - competência do Departamento de Orçamento e Finanças após autorização da autoridade competente quanto a deflagração do processo licitatório para aquisição.

Aprovam e assinam o presente documento,

Coordenadora Divisão de Projetos e Manutenção.

Diretor Departamento de Logística.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Grundling da Cunha, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:48, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 08/07/2025, às 09:38, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3904395** e o código CRC **A1C3F68C**.